



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

*Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 33/2017, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE RODEIRO e Cláudio Henrique Vieira, na forma abaixo.*

Pelo presente instrumento, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, sediado à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luiz Antonio Medeiros e **Cláudio Henrique Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 819.979.066-00, com endereço no Sítio Boa Vista, Zona Rural, Município de Guidoal-MG, de comum acordo, tendo em vista a necessidade de adequação do referido contrato, firmam o presente termo aditivo em decorrência do Processo nº 04/2017, Inexigibilidade nº 02/2017, e de acordo com a o art. 65, §1º, § 2º, II, da Lei 8666/93, passando, de tal sorte a vigorar como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 12,81% do valor do contrato firmado entre as partes em 16/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 3.4 do Contrato, correspondente ao atualizado Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO**

O Saldo remanescente da Capina Química será dividido entre os outros 04(quatro) itens restantes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do contratante e aceite do Contratado, e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º,II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rodeiro, 19 de junho de 2017

**Município de Rodeiro**  
**Luiz Antonio Medeiros**

**Cláudio Henrique Vieira**  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

---

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**